



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 769/ 2010**

De 23 de novembro de 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

|                       |                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------|
| 06                    | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                   |
| 02                    | <b>FUNDEB</b>                                   |
| 12                    | Educação                                        |
| 361                   | Ensino Fundamental                              |
| 0044                  | Curso de Qualificação                           |
| Proj/Ativid. 2.026    | Qualificação de Professores                     |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 | Auxilio Financeiro a Estudantes.....R\$1.000,00 |
| Fonte de Recurso:     | 0031-FUNDEB                                     |

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação na Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

23/11/10 a 13/12/10

Responsável:

**GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
GABINETE